

**PORTARIA 047/2025**  
**de 03 de fevereiro de 2025**

**Designa servidor para exercer a função de Coordenador de Defesa Civil e dá outras providências.**

**Lindomar Ballmann**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna e a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como o disposto na Lei Municipal Complementar nº 23/2011;

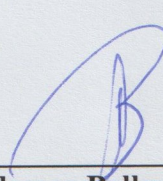
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNA** o servidor **Guilherme Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna – SC, para exercer, juntamente com as funções de seu cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRIMENSOR a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, fazendo jus ao recebimento da GRATIFICAÇÃO prevista no art. 4º da Lei Municipal Complementar nº 023/2011 de 08 de Setembro de 2011.

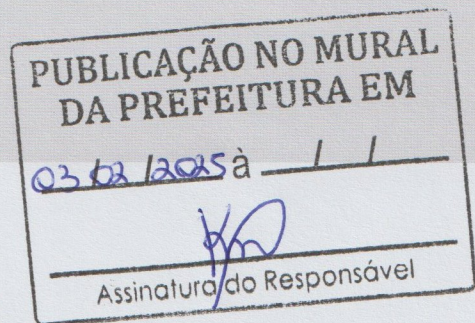
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Lindomar Ballmann**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.



**PORTARIA 047/2025**  
**de 03 de fevereiro de 2025**

**Designa servidor para exercer a função de Coordenador de Defesa Civil e dá outras providências.**

**Lindomar Ballmann**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna e a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como o disposto na Lei Municipal Complementar nº 23/2011;

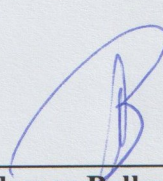
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNA** o servidor **Guilherme Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna – SC, para exercer, juntamente com as funções de seu cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRIMENSOR a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, fazendo jus ao recebimento da GRATIFICAÇÃO prevista no art. 4º da Lei Municipal Complementar nº 023/2011 de 08 de Setembro de 2011.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Lindomar Ballmann**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.